Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Tauá, entrará em vigor no dia 16 de outubro de 1984, devendo ser enviada à publicação, de acordo com o art. 49 do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Tauá em: 16 de outubro de 1984

Aldair Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 030/84

"Concede Título de Cidadão Honorário de Tauá ao Sr. Dr. Otávio Elízio Alves de Brito"

A Câmara Municipal de Tauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a Presente Resolução de iniciativa do Vereador Leônidas de Souza Lima quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166 §§ 1º e 2º, 167, e demais disposições Regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Senhor Dr Octávio Elísio Alves de Brito.

Art. 2º. A outorga solene do Título, será em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras

Art. 3º. Revogam-se as as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor na data de 26 de novembro de 1984, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em: 26 de novembro de 1984

Aldair Ferreira - Presidente

Leonidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 031/84.

"Concede Título de Cidadão Honorário de Lavras ao Senhor Dr.